

ORIGEM DO PROJ LEI N° 054/2013

JOSÉ MARTINS FERREIRA
(CAP. MARTINS)



LABORE

LEI MUNICIPAL N° 2.045 / 2013

DE 11 / 07 / 2013

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmino Camurça Neto
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 2.045, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Denomina de JOSÉ ALENCAR à Rua 10 (dez) sem denominação oficial, situada no Loteamento Sítio Olho D'água, no bairro Olho D'água, neste Município e dá outras providências.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “JOSÉ ALENCAR” à Rua 10 (dez) sem denominação oficial, situada no Loteamento Sítio Olho D'água, no bairro Olho D'água, neste Município.

Art. 2º. O Poder Público instalará em data previamente acordada a placa indicativa.

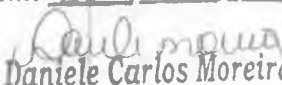
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 11 DE JULHO DE 2013.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 11/07/13


Daniele Carlos Moreira
MAT. 30370



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
Nº 054/2013 DE AUTORIA DO
VEREADOR JOSUÉ MARTINS
FERREIRA (CAPITÃO MARTINS).